



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1942/DRE/IQ/2025 - RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 298/DRE-IQ/2020 - RPP

PROCESSO: 6016.2020/0083940-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.19.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - LINA E O BALÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) MARCIA MARQUES DOS SANTOS, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24 de agosto de 2020, e a INSTITUTO EDUCACIONAL UMA NOVA HISTÓRIA localizada na ESTRADA DE ITAPECERICA, 910 / VILA DAS BELEZAS / CEP: 05835-002 / SÃO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 03.378.311/0001-87, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características a partir de 01/02/2025:

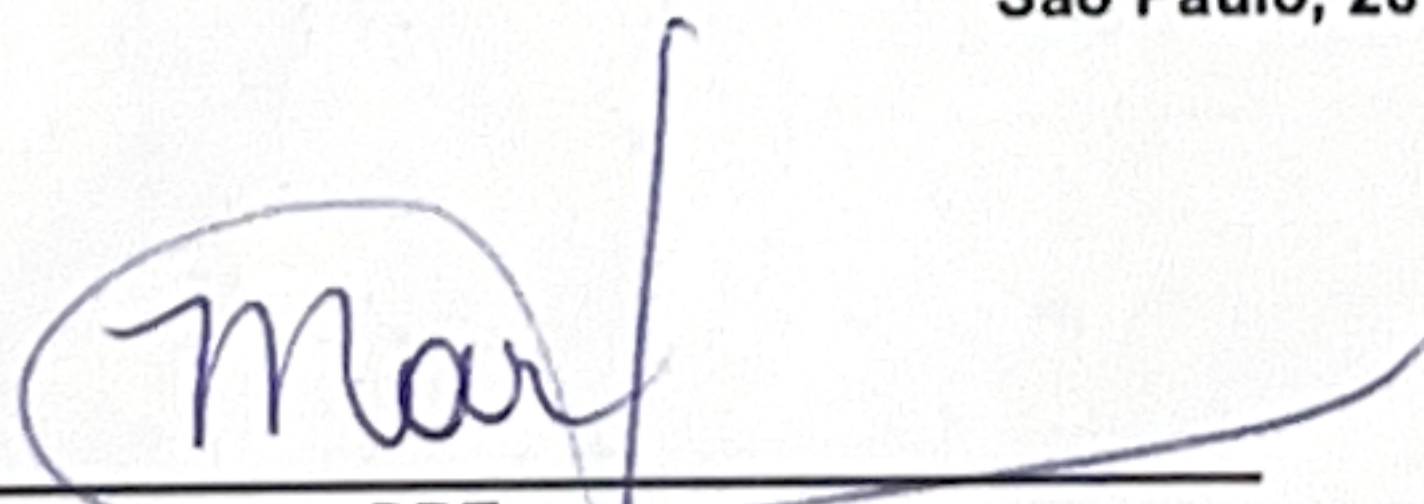
- 3.1. NOME: CR.P.CONV - LINA E O BALÃO
- 3.2. ENDEREÇO: RUA TEOFRASTO, 21 / VILA OLINDA / CEP: 03379-050 / SÃO PAULO - SP.
- 3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 58 CRIANÇAS, SENDO 25 de BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":

58 - R\$ 1.293,39	
00 - R\$ 1.006,25	
00 - R\$ 923,17	
00 - R\$ 854,34	
VALOR DO BERÇÁRIO:	25 - R\$ 482,50
- 3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 75.016,62
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.062,50
- 3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO DE BAIXA DEMANDA: R\$ 17.415,82
- 3.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.784,16 + (IPTU)
- 3.10. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 108.279,10
- 3.11. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
- 3.12. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

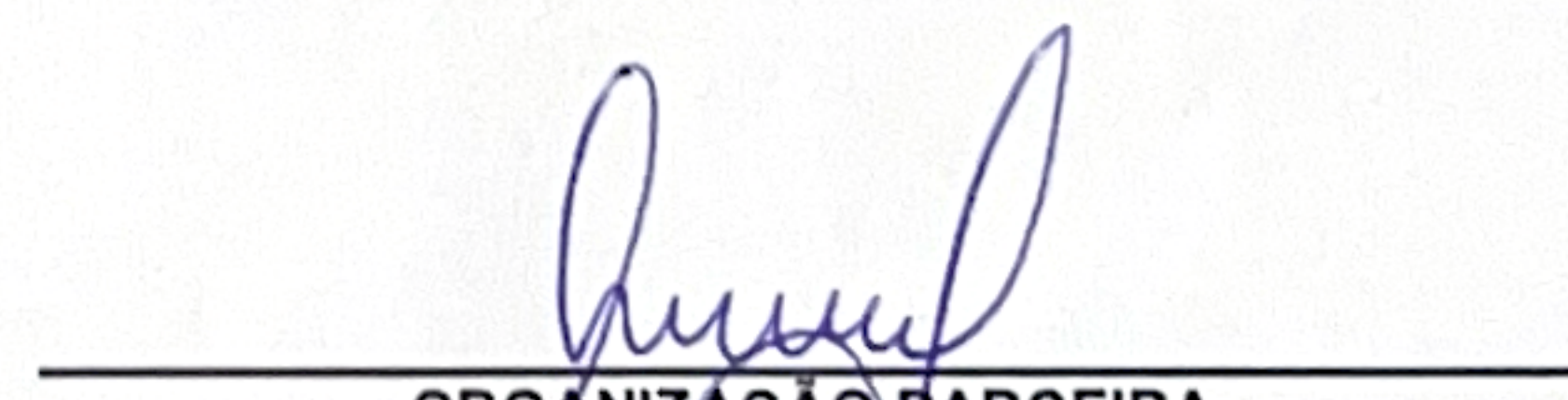
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à parte interessada.

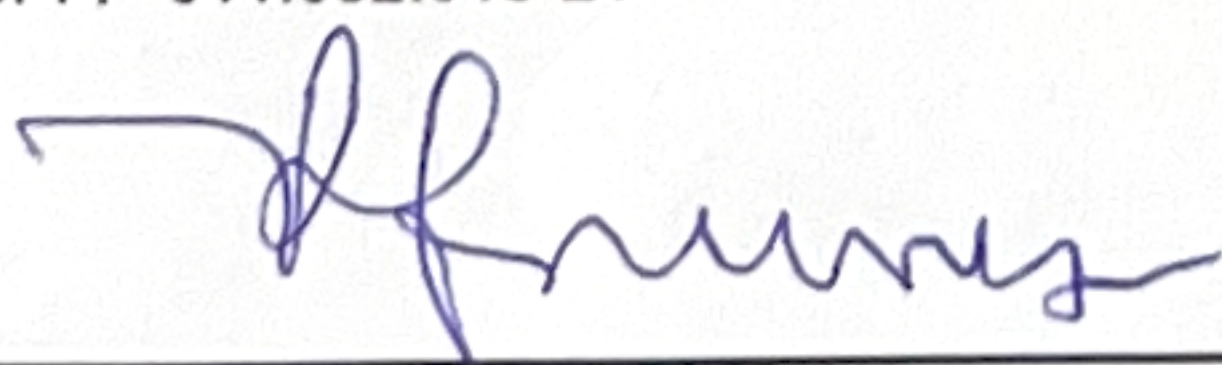
São Paulo, 28 de Abril de 2025



DRE
MARCIA MARQUES DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 13.729.083-4 SSP/SP
CPF: 011.032.018-24




ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
ARIANY XAVIER DE SOUZA
PRESIDENTE
RG: 39.999.463-4 SSP/SP
CPF: 468.997.438-17



TESTEMUNHA 01

Renata Franca Nunes
Aux. Téc. da Educação
RF: 822.573.7



TESTEMUNHA 02
Rafael Rinaldi Monteiro
RF 784.544.8
Coordenador Pedagógico